



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2017.**  
**Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014**

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento, conforme Lei Municipal 5.354 de 14 de Junho de 2017.

<b>Nome do Parceiro</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Cidade</b>
<b>ESCOLA DE PAIS DO BRASIL- seccional de Marau</b>	<b>92.406.024/0001-63</b>	<b>Marau</b>

Tendo por objetivo a capacitação dos membros da escola de pais para repassarem seus conhecimentos:

<b>Descrição</b>	<b>Parceiro</b>	<b>Valor</b>
Auxílio nas despesas de treinamento e aperfeiçoamento de membros integrantes da organização	ESCOLA DE PAIS	R\$ 9.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

**As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:**

“Órgão de operações especiais, apoio financeiro as comunidades e instituições do município – código de despesa 758 – contribuições.”

**Finalidade da despesa:**

**ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – Seccional de Marau**, com a finalidade de auxiliar no pagamento das despesas da entidade com o treinamento e formação de pais e, posteriormente, contribuir com o município no desenvolvimento do ser humano e que tomem consciência da função fundamental da paternidade e maternidade, além de ajudar a melhor exercer as funções educativas na família e sociedade.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 14/06/17

  
**JURA KURTZ**  
Prefeito Municipal de Marau